



AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, e demais legislação aplicável, Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho, Diretora do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, informa que se encontra aberto, por três dias, o procedimento concursal para contratação, no regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de dois licenciados em Psicologia/psicólogo.

Caracterização do posto de trabalho – desenvolvimento de ações, no Agrupamento de Escolas de Pinheiro, no âmbito do Programa TEIP.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinheiro.

Formalização da candidatura: plataforma eletrónica gerida pela Direção Geral da Administração Escolar.

Requisitos prévios: é exigido aos candidatos prova da inscrição na ordem dos psicólogos portugueses como membro efetivo.

Habilitações académicas exigidas: licenciatura em Psicologia.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – AVALIAÇÃO DE PORTFÓLIO

(ponderação 30%)

1. Pertinência dos projetos e programas dinamizados no âmbito escolar/profissional (24);
2. Organização/adequação de portefólio (6)
(o portefólio terá no máximo 4 páginas A4, em areal 12, com entrelinha 1,5 e deve ser enviado em PDF para o endereço electrónico direcao@ebspinheiro.net, dentro do prazo do concurso. O desrespeito por estas normas determina a classificação de zero.)

II – ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

(ponderação 35%)

O guião da entrevista inclui a avaliação das seguintes competências:

1. Inovação e qualidade (4)
2. Orientação para resultados (4);
3. Adaptação e melhoria contínua (4);
4. Planeamento e organização (4);
5. Relacionamento interpessoal (4);
6. Responsabilidade e compromisso com o serviço (5);
7. Trabalho de equipa e cooperação (5);
8. Conhecimentos especializados e experiência (5).

(a não comparência do candidato à entrevista de avaliação de competências, determina a exclusão do concurso.)





III – NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (ponderação 35%)

O número de anos de experiência é classificado do seguinte modo:

1. Menos de 2 anos – 5 pontos;
2. De 2 a 5 anos – 15 pontos;
3. De 5 a 10 anos – 25 pontos;
4. Mais de 10 anos – 35 pontos.

Após a primeira ordenação, tendo em conta a avaliação do portefólio, os candidatos serão convocados para entrevista de avaliação de competências, em conjuntos sucessivos de cinco candidatos, por ordem decrescente de graduação, até à satisfação da necessidade.

Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página da internet do Agrupamento de Escolas de Pinheiro (www.ebspinheiro.net) e em local visível da escola sede do Agrupamento.

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, 15 de setembro de 2014

A Diretora

(Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho)